



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 263/2022, de 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gratificação aos professores efetivos que ocupam cargo de supervisor, coordenador, e secretário geral das escolas no município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, na forma em que dispõe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação no importe de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) aos professores efetivos que ocupam cargo de supervisor, coordenador, e secretário geral das escolas no município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí.

Parágrafo único: a gratificação mencionada no caput de artigo não é cumulável com a regência.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí(PI), 17 de fevereiro de 2022.


JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

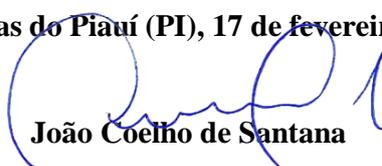


**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO**



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Concede gratificação aos professores efetivos que ocupam cargo de supervisor, coordenador, e secretário geral das escolas no município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, na forma em que dispõe e dá outras providências”. Aprovado em 1ª e 2ª votação em Sessão de 15 de fevereiro de 2022, por unanimidade.

Caraúbas do Piauí (PI), 17 de fevereiro de 2022.


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 263/2022 de ordem aos 17 (dias) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Aprovado em 1ª e 2ª votação em Sessão de 15 de fevereiro de 2022, por unanimidade.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração